



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de
Licitações.

000001

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de
Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos
10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Município de Capanema
Solicitação 136/2013

000002

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
136	Contratação de Serviço	24/09/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2810-0	ROSANGELA MARA MARTINI	266/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
23	Atividades da Secretaria de Administração	A CADA 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
05	Secretaria de Administração	12 Meses	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB N° 02 , DA QUADRA N° 48 SO SETOR N.O, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M²

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034557	IMÓVEL NO LOTE URBANO SOB N° 02 , DA QUADRA N° 48 SO SETOR N.O, DA QUADRA N° 48 SO SETOR N.O, DA PLANTAS GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M², COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: NORTE: PDR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE N° 02-B, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES; SUL: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE N° 2-A, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 20M LINEARES; OESTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE N° 08, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES. MATRICULA N° 17.249	MÊS	12,00	700,00	8.400,00
				TOTAL	8.400,00
				TOTAL GERAL	8.400,00



ROSANGELA MARA MARTINI
Secr. Municipal de Administração



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080.
CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratado:

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ANTONIO CANAN
CPF: 300.257.889-49
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS
CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB Nº 02 , DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M², em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	IMÓVEL NO LOTE URBANO SOB Nº 02 , DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTAS GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M ² , COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: NORTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 02-B, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES; SUL: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 2-A, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 20M LINEARES; OESTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 08, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES. MATRICULA Nº 17.249	MÊS	12,00	700,00	8.400,00

Total R\$ 8.400,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

Processo dispensa: 013

CAPANEMA, 24/09/2013

PROTOCOLO NUMERO: 013

DE: ROSANGELA MARA MARTINI – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB Nº 02 , DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M².

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB Nº 02 , DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M².

O Custo Maximo global importa em R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Cordialmente

ROSANGELA MARA MARTINI –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

000005

Processo dispensa: 013

CAPANEMA, 24/09/2013

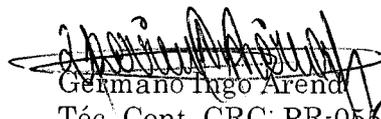
PROTOCOLO NUMERO: 013

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 013 expedido em, 24/09/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	05.001.04.122.04022-023	000

Cordialmente,


Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-056352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2013

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

A Dispensa de Licitação dos Equipamentos abaixo especificados, ocorre em razão dos preços apresentados estarem abaixo do limite estabelecidos no artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratado:

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ANTONIO CANAN
CPF: 300.257.889-49
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS
CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB Nº 02, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M², em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	IMÓVEL NO LOTE URBANO SOB Nº 02, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTAS GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M ² , COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: NORTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 02-B, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES; SUL: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 2-A, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 20M LINEARES; OESTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 08, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES. MATRICULA Nº 17.249	MÊS	12,00	700,00	8.400,00

Capanema-Pr, 24/09/2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2013

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB Nº 02, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M², conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.**

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Capanema-Pr, 24/09/2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PARECER JURIDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013-DL

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB Nº 02, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M², em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Total R\$ 8.400,00

Justifica-se a Dispensa de Licitação dos Equipamentos relacionados em virtude de estar plenamente amparado pela Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso X, salientando ainda que os preços oferecidos estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração através de pesquisa de preços.

Art. 24. É dispensável a licitação:



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Diante dos fatos citados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema opina pela legalidade na LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB Nº 02 , DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M², com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema-Pr, 24/09/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF 212.995.799-49

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE CAPANEMA - PR
Rua Padre Cirilo, 499 - Fone: 52-1392

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA

Oficial Titular
CPF 006456569/68

LIVRO N° 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 17.249

FICHA

RUBRICA

DATA: 16.12.1.986:- LOTE URBANO SOB Nº 02 (DOIS), remanescente do lote 02 (DOIS), da quadra 48 (QUARENTA E OITO), do Setor N.O. (NO ROESTE), da Planta Geral da Cidade de Capanema, do Município de / Capanema, Estado do Paraná, com área de 240,00m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), já medido e demarcado, com os seguintes limites e confrontações:- NORTE: Por linha seca, confronta com o lote nº 2-B (DOIS = B), da mesma quadra numa extensão de 20,00m / lineares; SUL: Por linha seca, confronta com o lote nº 2-A (DOIS/ A) da mesma quadra, numa extensão de 20,00m lineares; LESTE: Confronta com a Rua Tupinambás, numa extensão de 12,00m lineares; OESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 08, da mesma / quadra numa extensão de 12,00m lineares;-*****

PROPRIETÁRIO:- ALDINO JACOB SCHMIDT, brasileiro, casado, capaz, / ele mecânico, CIC nº 025 537 839.-*****

REGISTRO ANTERIOR:- Sob nº 11.268 do livro nº 02. Deste Ofício ... O referido é verdade e dou fé. Capanema, 16 de dezembro de 1986.. Adolfo B. Budola. Oficial.-*****

R-1-17.249:- DATA: 16.12.86.- TRANSMISSÃO.- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24 de setembro de 1986, / lavrada nas Notas do Tabelião do Distrito de São Luiz-Capanema-PR no livro nº 33, fls. 035/036, o imóvel da presente matrícula foi/ adquirido por WALTER HELMUTH MARKUS, brasileiro, casado, capaz, / do comércio, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.201.778-PR., do CIC. sob nº 126 652 909/87, por compra feita a ALDINO JACOB SCHMIDT e sua mulher D^{ca}. ELLA SCHMIDT, brasileiros, casados, capazes, ele mecânico, portador do Título Eleitoral nº 4.933, desta Zona do Paraná, ela do lar, portadores do CIC sob nº 025.537.839, neste ato representados por seu bastante procurador HELMUTH / LEOPOLDO RITTER, brasileiro, casado, capaz, carpinteiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.083.482-PR., do CIC nº 021.230 969/20, conforme procuração lavrada nestas Notas, no livro 02, / fls. 085, em 11 de dezembro de 1974; Pelo preço de CZ\$ 8.000,00 / (OITO MIL CRUZADOS), não havendo condições especiais. REF. nº 47.867 do livro nº 1.C. SISA-GR-4-ITBI guia sob nº 461/86, Guia de / I.S.O.I., à Receita Federal sob nº 00166/86 do Tab. de São Luiz - Capanema-PR. Custas:- CZ\$ 244,37.- O referido é verdade e dou fé Capanema, 16 de dezembro de 1986. Adolfo B. Budola. Oficial.-***

MATRÍCULA nº 17.249.

RUBRICA

SH

FICHA

-02-

CONTINUAÇÃO

PARA FINS DE VENDA EM PUBLICO LEILÃO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). D - MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES. D1- origem dos recursos: SBPE; D2- Norma regulamentadora: HH.126.12 - 16/07/2008 - SUHAB/GECRI; D3 - Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 96.000,00; D4 - Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 120.000,00; D5 - Sistema de Amortização: SAC. D6 - Prazo em meses: De construção: 4; De amortização: 180; D7 - Taxa de Juros(%) ao ano: Nominal: 9,0178; Efetiva: 9,4000. D8 - Encargo inicial na fase de Amortização: Prestação(a+j): R\$ 1.254,75; Prêmios de Seguros: R\$ 53,16. Taxa de Administração: R\$ 25,00. Total: R\$ 1.332,91. D9 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 21/09/2008. D10 - Reajuste dos Encargos: De Acordo com a Cláusula Nona. D11 - Forma de Pagamento do encargo mensal na data da contratação. Débito em Conta Corrente. E - RENDA FAMILIAR. E1 - COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL. Devedor(es)/Fiduciante(s): PAULO CÉSAR HORST DE ALMEIDA e GEOVANNA DIAS GALVÃO ALMEIDA. Comprovada: R\$ 3.665,39 e 2.364,31. Não Comprovada: R\$ 0,00 e 0,00. E2 - COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. Devedor(es)/Fiduciante(s): PAULO CESAR HORST DE ALMEIDA e GEOVANNA DIAS GALVÃO ALMEIDA. Percentual: 60,79 e 39,21. Cláusula Décima Sexta - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, no final do contrato descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. **CONDIÇÕES:** Todas aquelas citadas no referido contrato. As partes, vendedoras e compradores, dispensam a apresentação das certidões fiscais, cfe. Cláusula 38, substituindo-as pela certidão atual da matrícula do imóvel, com todos os registros e averbações respectivos. GR/ITBI nº 020257, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR. Certidão Negativa Municipal nº 7282, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR. Certidão Negativa de Feitos Ajuizados s/nº, expedida pelo Cartório do Distribuidor, desta Comarca, aos 19/05/2008. Indicação Fiscal nº 00.03.004.0048.0200.000. Funrejus: recolhido no valor de R\$ 240,00. Segunda via deste instrumento arquivado sob nº de protocolo 97.951, do livro I.E. Nada mais até a presente data. Custas: 4.312,00 VRC. R\$ 452,76 - Selo Registral: R\$ 2,00. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 03 de setembro de 2008. Adolfo B. Budola. Oficial. *Sonia E. Hermann*

RG. 987.658 - PR

R-4-17.249.- PROT.: 97.951 I.E. DATA: 03/09/2008.- CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS, E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE, NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S).

- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, MútuO para Obras, e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Utilização do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(S), datado de 21 de agosto de 2008, os proprietários, retro qualificados, venderam o imóvel pelo preço de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), cfe. consta no item "B1" - Valor da Operação, Destinação dos Recursos, a PAULO CESAR HORST DE ALMEIDA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/03/1981, economiário, portador da carteira de identidade RG 76495564, expedida por SSP/PR em 15/12/1995 e do CPF 008.505.189-62 e sua esposa GEOVANNA DIAS GALVÃO ALMEIDA, brasileira, nascida em 05/11/1982, economiária, portadora da carteira de identidade RG 78974516, expedida por SSP/PR em 02/02/2006 e do CPF 038.087.449-01, residentes e domiciliados na Av. Espírito Santo, 786, Centro, Capanema/PR, os DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S), alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, que foi avaliado em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **Cláusula Décima Sexta - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM**

MATRÍCULA nº 17.249

RUBRICA



FICHA

-03-

CONTINUAÇÃO

VRC. R\$ 659,74. Selo Registral – R\$ 2,90. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 25 de fevereiro de 2011. Adolfo B. Budola. Oficial. -***Sônia E. Hermann*

Sônia E. Hermann
RG. 987.658 - PR
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a Matrícula e Registro original arquivado neste Ofício.
Capanema.
06 SET 2013
Sônia E. Hermann
Adolfo Bittencourt Budola
Oficial Titular

Sônia E. Hermann
RG. 987.658 - PR
Escrevente



CORRETORA DE IMÓVEIS - ELIANE**Eliane Marisa Mesomo – CRECI 17407/PR****CEP 85760-000 – Avenida Brasil, 406 – CAPANEMA****Fone fax (46) 3552-1357 -****E-mail: eliane_mes@hotmail.com****Laudo De Avaliação de Aluguel de Imóvel Residencial**

ELIANE MARISA MESOMO, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da Credencial sob n.º 17.407 do Conselho Estadual dos Corretores de Imóveis, estabelecida na Avenida Brasil, 406, centro nesta cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Em atendimento do pedido feito a nós através do ofício nesta data por **Rosângela Mara Martini**, Secretária de Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, situado, na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Centro, na cidade de Capanema, solicita **LAUDO DE AVALIAÇÃO** do imóvel, com as seguintes características:

IMÓVEL: Trata-se de casa residência Uni familiar, localizado na Rua Tupinambás, Bairro Centro, nesta cidade, edificada sob lote de N.º02 (dois) da quadra 48 (quarenta e oito), do setor N.O. (Norte), com área de 240.00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), conforme Planta geral da Cidade de Capanema/PR, sob matrícula de n.º. 17.249, conforme CRI. Construção em alvenaria, com área de aproximadamente 157.60m² (cento e cinquenta e sete e sessenta metros quadrados) com lage, tendo os seguintes cômodos; 01 suite no banheiro, balcão com espelho acessórios em inox, 02 dormitórios, 01 sala com luminária 01 cozinha, 01 banheiro balcão com acessórios de inox, Box com vidro temperado, área de festas com garagem para dois veículos, churrasqueira balcão fixo, pia inox, com banheiro, lote todo murado com portão deslizante em estrutura de ferro, automatizado acompanha 02 controles, lote todo murado as instalações em ótimo estado de conservação, e, as instalações elétricas e hidráulicas, totalmente revisadas e funcionando.

AVALIAÇÃO:

Depois de feita a localização do imóvel e vistoria avalia o mesmo, conforme valor de mercado atual atribuiu-se ao valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Nada mais para acrescentar no momento, firmamos o presente, para que surta os efeitos legais perante os órgãos e repartições competentes ou a quem de interesse e direito.

Capanema, 12 de Setembro de 2013.

Eliane Marisa Mesomo
CRECI 17.407/6.ª PR
Corretora de Imóveis

CORRETORA DE IMÓVEIS
Eliane M. Mesomo
(46) 9915-3390
CRECI 17.407-PR

Imobiliária Bazzanella CreCI 1340-J

Avenida Independência 773, Capanema - PR CNPJ: 77.772.879/0001-14

Fone (46)9919-7575 (46)3552-1518 - imobiliariabazzanella@hotmail.com

www.imobiliariabazzanella.com.br

Avaliação de Imóvel (locação)

Nós, da **Imobiliária Bazzanella**, CRECI nº 1340 -J- PR CNPJ77.772.879/0001 - 14 situada na Av. Independência, n.º 773, centro na cidade de Capanema - PR, através de seu administrador abaixo assinado, **Avaliamos o imóvel urbano para locação: LOTE URBANO SOB Nº 02 (DOIS)**, da Quadra nº 48 (QUARENTA E OITO), do Setor N.O (NOROESTE), Da Planta Geral da cidade de Capanema, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 240.00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), com as seguintes confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com o lote n.º 02-B (DOIS - B), da mesma quadra numa extensão de 20,00m lineares; **LESTE:** Confronta com a Rua Tupinambás, numa extensão de 12,00m lineares; **SUL:** Por linha seca, confronta com o lote nº 2-A (DOIS A), da mesma quadra numa extensão de 20,00m lineares; **OESTE** Por linha seca, confronta com o lote n.º 08, da mesma quadra numa extensão de 12,00m lineares. **MATRICULA Nº 17.249.**

PROCEDIDA A VISTORIA E AVALIADA CONSTATAMOS QUE:

Podemos avaliar o referido Imóvel acima para locação no valor mensal de R\$ 1.100.00 (Mil e cem reais)

Sendo o que tínhamos a informar, firmamos a presente para que surta os efeitos legais perante os órgãos competentes ou a que de direito.

Capanema, 23 de Setembro de 2013

Irio Antonio Bazzanella

IMOBILIÁRIA BAZZANELLA

Irio A. Bazzanella

CRECI/1340-J - PR

Av. Independência, 773

Capanema - PR

Fones: (46) 3552-1518 - 8805-4063



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 300.257.889-49

Nome da Pessoa Física: FRANCISCO ANTONIO CANAN

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:15:30** do dia **24/09/2013** (hora e data de Brasília).

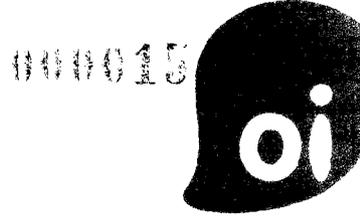
Código de controle do comprovante: **31D9.7B51.A857.4B21**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

OI S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-040 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34

Fatura de Serviços de Telecomunicações



FRANCISCO ANTONIO CANAN
R PARANA 00972
85750-000 PLANALTO - PR

Oi, FRANCISCO.

Só na Oi você tem Móvel-Banda-Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como
cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para
resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2.ª via de contas, ofertas e
muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Referência

SETEMBRO/2013

Telefone

46 3555 1036

Vencimento

04/09/2013

Total a pagar

R\$ 36,37

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$ 36,37
	OI FIXO	17,37
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL	
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LONGA DISTANCIA 14	
	SERVICOS DIGITAIS	
	OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS	19,00
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	R\$ 0,00
	LIGACOES FIXO-FIXO	0,00

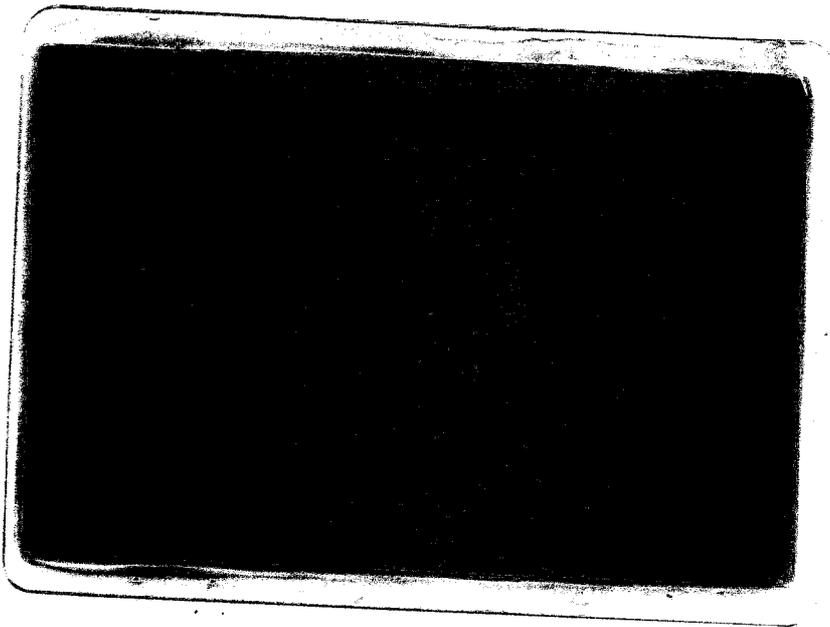
TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra
você.

Sua conta está em débito automático?

Facilite a sua vida e não se preocupe. Confira a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.

***** * 234 *****
BRTELPR 437RC

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, _____



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, _____



Prefeitura Municipal de Capanema



CONTRATO Nº 194/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO ANTONIO CANAN.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado FRANCISCO ANTONIO CANAN, inscrito no CPF sob o n.º300.257.889-49, situado a RUA PARANA, Nº 972 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto/PR, doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Processo dispensa Nº **013/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB Nº 02, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M².

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Processo dispensa Nº**013/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 8.400,00(Oito Mil e Quatrocentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	IMÓVEL NO LOTE URBANO SOB Nº 02, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTAS GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M ² , COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: NORTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 02-B, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES; SUL: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 2-A, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 20M LINEARES; OESTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM	MÊS	12,00	700,00	8.400,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000018

O LOTE Nº 08, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES. MATRICULA Nº 17.249				
--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a cada 30 dias após a assinatura do contrato durante 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo da locação será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/SUBLOCAÇÃO:

A presente locação e este contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, total ou parcialmente, sob qualquer pretexto, em poderá haver sublocação, parcial ou total, salvo expresso e prévio consentimento da locadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Rescindida ou finda a locação, resolvem-se também, sem mais formalidades, as sublocações e cessões parciais, caso existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS BENFEITORIAS, OBRAS E RESPONSABILIDADES:

O locatário poderá realizar no imóvel locado as benfeitorias e acessões necessárias, tudo à sua conta e riscos exclusivos. Tais benfeitorias e acessões, ainda que úteis e necessárias, incorporar-se-ão definitivamente ao imóvel, para todos os fins de direitos, sem qualquer retenção ou indenização ao término do contrato. Aquelas voluntárias também incorporar-se-ão ao imóvel sem qualquer indenização ou retenção. Para a realização de tais obras obriga-se o locatário ao respeito das posturas Municipais, Estaduais e Federais pertinentes tudo à sua conta e risco.

É de responsabilidade do SUBLOCADOR o pagamento de todos os impostos/taxas que incidam ou venham a incidir sob o imóvel, inclusive o IPTU E CONSUMO DE AGUA E LUZ e Limpeza do local.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As obras e alterações que implicarem em mudanças, modificação ou alteração de características do imóvel locado dependerão do expresso e prévio consentimento do locador, e desde que autorizadas, incorporar-se-ão ao imóvel, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

O locatário é obrigado, ainda, a satisfazer à sua conta e risco a todas as intimações e exigências de autarquias e Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais relativas



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

ao uso do imóvel, as quais também não serão motivo para abandono do imóvel ou pedido a rescisão deste contrato.

No caso de desapropriação, parcial ou total, o locador não guarda responsabilidade em relação ao locatário e conseqüente rescisão da locação, tendo o locatário à faculdade de pleitear o que entender conveniente a seus eventuais direitos diretamente ao expropriante.

O locatário, desde já, faculta ao locador ou a seu representante inspecionar e vistoriar, tantas e quantas vezes julgar necessário, o imóvel locado, bem como mostrá-lo a terceiros, durante o horário comercial, mediante prévia comunicação.

Não poderá o locatário infringir as normas estabelecidas referentes aos direitos e obrigações de vizinhança, de poluição visual e outros, devendo sempre manter e ter uma boa conduta no imóvel e nas dependências do edifício, sendo responsável pessoalmente pôr quaisquer infrações a essas disposições.

A manutenção e reposição de peças dos aparelhos, objeto desse contrato é de inteira responsabilidade do locatário.

CLÁUSULA OITAVA – DA VISTORIA:

Neste ato a locadora entrega os seus bens objetos desse contrato vistoriados pela locatária achando-se conforme, pois todos os equipamentos estão em perfeitas condições de uso, o imóvel com pintura recente e piso em boas condições.

Ao termino do contrato o locatário obriga-se a devolver o imóvel e os equipamentos nas condições em que recebeu.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e do **CONTRATADO**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. O CONTRATADO sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/9 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

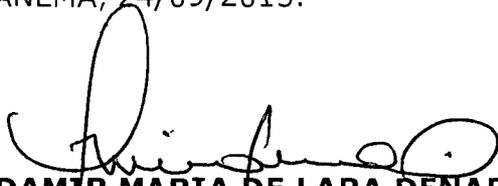
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 24/09/2013.

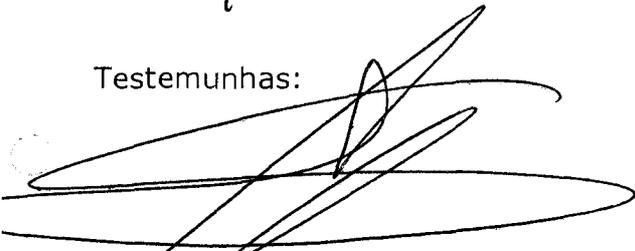


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



FRANCISCO ANTONIO CANAN
FRANCISCO ANTONIO CANAN

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gelson Amauri Huber
CPF: 556.119.969-04

000022



Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município CAPANEMA

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa 13
/inexigibilidade*

Número edital/processo* 13

Descrição do Objeto* LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB Nº 02, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 240 M²

Forma de Avaliação - Selecionar -

Dotação Orçamentária* 0500104122040220230340339036

Preço máximo/Referência de preço - 8.400,00
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 02/10/2013

Confirmar

CPF: 8472608956 (Logout)

Prefeitura Municipal de Capanema
PORTARIA 5982/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 047 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8669/93 e suas alterações...

Prefeitura Municipal de Capanema
LICITAÇÃO DE TÁXIEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO COTE URBANO SUB-IPED, DA QUILÔMETRO 48 NO SETOR II DO PLANTIO GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 240 M².

Prefeitura Municipal de Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2013
Pregão Nº 047/2013
Data de Assinatura: 27/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: SUIVEL SUL VEICULOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Capanema
PORTARIA 5700/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 048 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8669/93 e suas alterações...

Prefeitura Municipal de Capanema
Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Paraguri de Souza, 1000 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES.

Prefeitura Municipal de Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2013
Pregão Nº 048/2013
Data de Assinatura: 01/10/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Prefeitura Municipal de Capanema
PORTARIA 5701/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO LICITAÇÃO: 007 - MODALIDADE - Tomada de preços
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8669/93 e suas alterações...

Prefeitura Municipal de Capanema
Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Paraguri de Souza, 1000 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM CONSELHO TUTELAR PARA PERÍODO DE 06 MESES.

Prefeitura Municipal de Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2013
Pregão Nº 049/2013
Data de Assinatura: 02/10/2013
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Prefeitura Municipal de Capanema
PORTARIA 5702/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 049 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8669/93 e suas alterações...

Prefeitura Municipal de Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2013
Pregão Nº 047/2013
Data de Assinatura: 27/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2013
Tomada de preços Nº: 07/2013
Data de Assinatura: 02/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME.

Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 26 de setembro de 2014 - Edição 1208 - Ano XXIV - Publicações Legais

NOTIFICAÇÃO

Prezado(s) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nos dias 8 seguintes relacionados foram efetuadas as inscrições de Recursos Federais no Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - Nº 6703-9	10.09.14	42.338,16
10.09.14	85.823,67	
T.R. IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 07127	10.09.14	1.979,02
F.N.D. - FUNDO-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BABIACA - 91442	10.09.14	12.269,42
	23.09.14	16.671,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIP - 2614-2	24.09.14	58.143,28
	24.09.14	8.000,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 034/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 203 - CEP: 85760-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.303/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI CPF: 524.947.499-88 da fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/03/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 55.031,62 M²; CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.306 M²; ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M²; AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 049/2013 - SEAB, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo DG), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 034/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 035/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MARCIO LUIZ TONINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCIO LUIZ TONINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. FLORIANÓPOLIS, 748 SALA 04 - CEP: 85601-560 - BAIRRO: ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.987.959/0001-00, neste ato por seu representante legal, MARCIO LUIZ TONINI CPF: 832.030.369-01 se fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/03/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 55.031,62 M²; CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.306 M²; ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M²; AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 049/2013 - SEAB, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo DG), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 035/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MARCIO LUIZ TONINI - ME
MARCIO LUIZ TONINI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 035/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MARCIO LUIZ TONINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCIO LUIZ TONINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. FLORIANÓPOLIS, 748 SALA 04 - CEP: 85601-560 - BAIRRO: ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.987.959/0001-00, neste ato por seu representante legal, MARCIO LUIZ TONINI CPF: 832.030.369-01 se fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/03/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 55.031,62 M²; CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.306 M²; ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M²; AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 049/2013 - SEAB, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo DG), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 035/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MARCIO LUIZ TONINI - ME
MARCIO LUIZ TONINI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 181/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. FRANCISCO, 333 NÍCLEO INDUSTRIAL, ULDERICO SABASINI - CEP: 85604448 - BAIRRO: PADRE ULRICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.088/0001-02, neste ato por seu representante legal, WILLY SCHULZ NETO CPF: 705.417.879-34 da fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 037/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 037/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS HABILITADOS JUNTO AO DREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado por mais 03 (três) meses:

1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SEM-MATERIAL ELÉTRICO INCLUIDO COMPREENDENDO ARRANJAMENTOS, PRACAS PÚBLICAS E SUPERPOSTOS, LOCALIZADOS CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	DIAGNÓSTICO	12,00	4.119,00	49.428,00
---	--	-------------	-------	----------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 32/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
WILLY SCHULZ NETO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 192/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, R. HEITOR FERRARI HÄBLICH, 189 SALA 05 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.344.437/0001-44, neste ato por seu representante legal, KAUBE ARRUDA CPF: 000.517.240-79 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 042/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 042/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADOS E PASSADISOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 192/2013 para mais 06 (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido ao saldo positivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CBO CONST. BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP
KAUBE ARRUDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF: 046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 065/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 25/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 065/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2533704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo DG), fica prorrogado o prazo de execução de Contrato nº 123/2013 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 4º aditivo de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF: 046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 065/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 25/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 065/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2533704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 0915793000172/2011-01, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo DG), fica prorrogado o prazo de execução de Contrato nº 123/2013 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 4º aditivo de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 24/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 194/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado FRANCISCO ANTONIO CANAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, FRANCISCO ANTONIO CANAN, pessoa física, situado a R PARANÁ, nº 972 - CEP: 85.750-000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto - PR, inscrita no CPF sob o nº 300.257.889-49, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 013/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/09/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n.º 013/2013, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB Nº 02 , DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M². Devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 01 (um) ano e o valor mensal reajustado para R\$ 734,19, conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	IMÓVEL NO LOTE URBANO SOB Nº 02 , DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTAS GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M², COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: NORTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 02-B, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES; SUL: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 2-A, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 20M LINEARES; OESTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 08, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES. MATRICULA Nº 17.249	MÊS	12,00	734,19	8.810,28

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

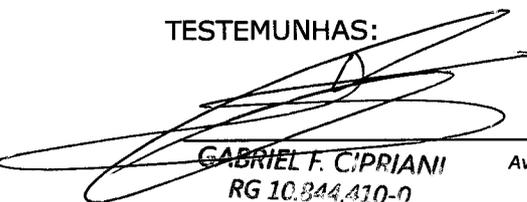
Capanema 23/09/2014


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


FRANCISCO ANTONIO CANAN

TESTEMUNHAS:


Gilson Amatri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 984.726.089-56

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R\$700,00 de 24-Setembro-2013 e 23-Setembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 30-09-2014), com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R\$700,00

Valor atualizado: R\$734,19

Valor atualizado, com juros: R\$734,19

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 30-09-2014) entre 24-Setembro-2013 e 23-Setembro-2014

Em percentual: 4,8848%

Em fator de multiplicação: 1,048848

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$700,00 * 1,0488

Valor atualizado (VA) = R\$734,19

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %

Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000

Valor total com juros = VA + VJ = R\$734,19

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$

períodos = 7/30 (prop. Setembro-2013) + 11 (de Outubro-2013 a Agosto-2014) + 22/30 (prop. Setembro-2014) = 11,9667

$Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 11,9667) - 1 = 0,00000 \%$



000027

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado FRANCISCO ANTONIO CANAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema - PR, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado FRANCISCO ANTONIO CANAN, pessoa física, situado a R PARANÁ, nº 972 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CPF nº 300.257.889-49, doravante designado **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo dispensa nº 013/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/09/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n.º 013/2013, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, NO LOTE URBANO SOB Nº 02, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M². Devido à necessidade da continuidade da locação, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano, com o valor mensal reajustado para R\$ 789,65, conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de	Valor mensal reajustado
1	IMÓVEL NO LOTE URBANO SOB Nº 02, DA QUADRA Nº 48 SO SETOR N.O, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁNA, COM ÁREA DE 240 M², COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES NORTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 02-B DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES SUL: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 2-A, DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 20M LINEARES OESTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA COM O LOTE Nº 08 DAS MESMA QUADRA NUMA EXTENSÃO DE 12M LINEARES MATRICULA Nº 17.249	QMÊS	12,00	789,65

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 23/09/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

MARCEL F. CALONI
RG 70.11.960-9

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122
CAPANEMA - PR

FRANCISCO ANTONIO CANAN

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$734,19 de 23-Setembro-2014 e 23-Setembro-2015 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 30-09-2015)

Valor atualizado: R\$789,65

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 30-09-2015) entre 23-Setembro-2014 e 23-Setembro-2015

Em percentual: 7,5538%

Em fator de multiplicação: 1,075538

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%; Julho-2015 = 0,69%; Agosto-2015 = 0,28%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$734,19 * 1,075538

Valor atualizado = R\$789,65

